

EDITAL Nº 02/2023 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uniprofissional e Multiprofissional) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS E FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP), devidamente credenciado pelo Decreto de 6 de julho de 2000, recredenciado pela Portaria nº 3.607, de 17 de outubro de 2005 e pela Portaria nº 1.162, de 13 de outubro de 2016, e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP), por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do Município de Palmas/TO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Programa de Residência em área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Clínica Integrada de Adultos e Medicina Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos”, em regime de **dedicação exclusiva**.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP), em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. Considerando que as áreas de concentração são em número de 05 (cinco), quais sejam: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência em área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, Residência em área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos, a titulação conferida aos concluintes aprovados nos cursos será de:

- a) Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
- b) Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- c) Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- d) Especialista Modalidade Residência em área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária;

e) Especialista Modalidade Residência em área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos.

1.3.1. O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.4. Poderão inscrever-se profissionais graduados nas áreas de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.5. Os Programas de Residência em área Profissional da Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária do curso 5.760 horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas e teórico práticas, conforme regulamento publicizado pela COREMU. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP.

1.6. Os Programas de Residência em área de Saúde, de que trata este edital encontram-se devidamente credenciados/autorizados junto ao Ministério da Educação conforme edital nº28 de 27/07/2013, protocolos 2013-1244 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, 2013-1245 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, 2013-1247 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, e pelo Chamamento Público nº 01/2017 - Novo Programa, protocolos 2017-2379 Programa de Residência em Medicina Veterinária e 2017-2381 Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto.

1.7. O modelo de prática pedagógica adotado pelos Programas de Residência em Saúde, estão fundamentados na Aprendizagem Reflexiva, a qual propõe um processo de ensino-aprendizagem que visa a integração teoria e prática. É desenvolvido a partir da experiência dos residentes vivenciada nos cenários de prática do SUS, em consonância com o projeto político pedagógico dos Programas. A estrutura teórica se dá a partir de atividades nos pequenos grupos, com a utilização de estratégias pedagógicas baseadas na metodologia ativa.

1.8. Os principais cenários de prática atualmente ocorrem conforme tabela abaixo:

PRINCIPAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CENÁRIO
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Unidade de Saúde da Família, Equipe Multiprofissional da Atenção Primária.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Centros de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde da Família, Consultório na Rua, Equipe Multiprofissional da Atenção Primária.
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Superintendência de Atenção e Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, Vigilância Sanitária e CEREST) e demais espaços da gestão municipal de saúde.
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto	Unidade de Saúde da Família, Clínica Integrada do CEULP/ ULBRA, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento, Hospital Geral de Palmas, Espaços de Gestão.
Programa de Residência em Medicina Veterinária	Hospital Veterinário do CEULP/ ULBRA, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

§ 1 – Os cenários de prática podem sofrer alterações por interesse da gestão dos programas de residência e/ou em conformidade com as mudanças da rede pública de saúde no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2 - Para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, os residentes poderão escolher os cenários de prática, conforme ordem de classificação no processo seletivo. A seleção dos cenários ocorrerá no início das atividades letivas, em conjunto com os coordenadores dos respectivos programas, os quais emitirão a Carta de Apresentação. Em seguida, os residentes farão suas vinculações junto ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Salientando que poderão ocorrer mudanças conforme o interesse do Programa.

1.9. Os programas de residência serão realizados em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe a Lei nº 11.129/2005 e os art. 3º e art. 15, IV, da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 1 O residente não poderá cursar outra atividade de graduação ou pós- graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, conforme Despacho Orientador nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde, embasando-se na legislação vigente acerca da dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como, ao cumprimento da carga horária semanal de 60 horas.

§ 2 O residente não poderá exercer nenhuma atividade profissional remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica já no ato da matrícula e tão pouco durante o programa de residência, sob pena de desligamento e ressarcimento de valores, conforme a legislação vigente.

1.10. Para a conclusão do programa o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência, conforme o regimento interno da COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP e o Plano de Ensino da Unidade Educacional correspondente.

1.11. O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência.

1.11.1. Compete ao CEULP o processo de certificação aos alunos que cumprirem todas as exigências estabelecidas no projeto pedagógico e nas normativas emanadas do Ministério da Educação – MEC

1.11.2. O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência e a confecção do certificado de conclusão se dará em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do registro do protocolo de entrega de TODOS documentos para emissão do certificado.

a. Para conclusão da residência considera-se: 100% de frequência em atividades práticas e teórico práticas, mínimo de 85% de frequência em atividades teóricas, execução da residência em no mínimo 24 meses, além da entrega dos produtos vinculados às Unidades Educacionais.

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

2.1 DAS VAGAS POR PROGRAMA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Programas	Saúde da Família e Comunidade		Saúde Mental	Saúde Coletiva		Medicina Veterinária	Clínica Integrada de Adultos	Total
	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	Vagas Gerais	
Biomedicina				02				02
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)				01				01
Educação Física (Bacharelado)	04		02					06
Enfermagem	09	01	04	04	01			19
Farmácia	04		02					06
Fisioterapia	04			02				06
Medicina Veterinária				04		06		10
Nutrição	03	01		02				06
Odontologia	10	01		03			06	20
Psicologia	04		04	04	01			13
Serviço Social	02		02	01				05
Terapia Ocupacional			02					02
Total	40	03	16	23	02	06	06	96

2.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, **outros candidatos aprovados para o mesmo programa no qual foi inscrito**, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na legislação vigente.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas e das que, porventura, vierem a ser criadas para as áreas de formação profissional durante o prazo de validade do presente edital, 5% serão providas por candidatos com deficiência, na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área de atuação profissional, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

3.3 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853/1989, art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Lei Federal nº 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, a nota mínima exigida, ao local, ao horário de início e a data de realização da prova.

3.4 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.5 Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
15.12.2023	Publicação do Edital
15 a 17.12.2023	Período para Impugnação de Edital.
18.12.2023 a 18.01.2024	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
18/12/2023 a 20/12/2023	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
08/01/2024	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
08.01.2024 e 10.01.2024	Período para interposição de recursos referentes a isenção da taxa de inscrição
12.01.2024	Publicação da homologação das inscrições dos isentos
24.01.2024	Publicação da homologação das inscrições
25.01.2024	Período para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições
26.01.2024	Publicação da homologação das inscrições após recursos
26.01.2024	Publicação do local das provas
28.01.2024	Aplicação da prova
29.01.2024	Publicação da Prova Objetiva e do Gabarito provisório da prova objetiva
30.01.2024 a 01.02.2024	Data para apresentação de recurso da Prova Objetiva e do Gabarito provisório
07.02.2024	Resposta do resultado dos recursos, gabarito final e publicação do resultado final
08 e 09.02.2024, 15 e 16.02.2024	Período de Matrículas
16.02.2024	Chamada de Suplentes
19 a 22.02.2024	Período de Matrícula de Suplentes(conforme chamamento)
01.03.2024	Início das aulas

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas conforme o cronograma previsto no item 4 deste edital,

exclusivamente pelo site www.ulbra-to.br/residencias-saude onde o candidato deverá gerar o boleto para o pagamento.

5.2 O candidato somente concluirá sua inscrição após:

5.2.1 A confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados.

5.2.2 Anexar 1 (uma) cópia do diploma de graduação ou 1 (uma) **cópia do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação** onde deve constar expressamente a **data da colação de grau** ou Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselho de Classe Profissional

5.2.2.1 Os documentos citados no item 5.2.2 devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino.

5.2.3 Anexar documento de identificação com foto.

5.2.3.1 Os documentos de identificação a serem considerados neste processo seletivo são: aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal; carteira nacional de habilitação, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura ou que não esteja dentro do prazo de validade), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

5.3 A COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Após a finalização da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção do programa e nem da categoria profissional.

5.5 O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter o pagamento da inscrição confirmado e ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

5.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

6 DO PAGAMENTO DAS TAXAS

6.1 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde é de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.

6.2 O pagamento deverá ser feito **por PIX e ou Cartão de crédito parcelado em até 2(duas) vezes**, e sua confirmação realizada pela rede bancária, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.3 Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.2 deste edital.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP;

6.5 Não será possível o pagamento parcial da taxa de inscrição, conforme política da Instituição de Ensino.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

7.1.1 Ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, devendo anexar no ato da inscrição a folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS nos anos de 2022 ou 2023, **assinada e carimbada**, e com o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico.

7.1.1.1 Destaca-se que **não serão aceitas folhas resumo do cadastro único sem assinatura e carimbo**.

7.1.2 Ser membro de família de baixa renda.

7.1.3 Considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2 Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão, necessariamente:

7.2.1 Acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude .

7.2.2 Preencher o formulário de inscrição e selecionar a opção para requerer a isenção da taxa de pagamento.

7.2.3 Anexar os documentos autenticados a seguir e enviá-los no formato PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 10 MB cada arquivo:

7.2.3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição está disponível no **Anexo I**.

7.2.3.2 Comprovante de endereço.

7.2.3.3 Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses: agosto, setembro e outubro de 2023, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: o próprio candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos e outras pessoas residentes no mesmo domicílio).

7.2.3.4 Declaração de hipossuficiência financeira, conforme o modelo disponível no **Anexo II**.

7.2.3.5 Folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS nos anos de 2022 ou 2023, **assinada e carimbada**, e com o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico que contenha a identificação da renda familiar.

7.2.3.6 Em caso de desemprego, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios atualizados do responsável pelo seu sustento e pelas suas despesas domésticas, conforme o subitem 7.2.3.3, bem como declaração de hipossuficiência e declaração de responsabilidade financeira que constam nos **Anexos II e III**, respectivamente.

7.3 Serão considerados como comprovantes de renda:

7.3.1 **Para empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano.

7.3.2 **Para aposentados e pensionistas:** contracheque, carnê de aposentadoria/pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

7.3.3 **Para autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais sejam proprietários de terra e a família subsista por este tipo de renda.

7.3.4 **Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda:** o contrato, o recibo de aluguéis/arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

7.4 É de responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida neste edital.

7.5 A solicitação de isenção da taxa de inscrição é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar pleiteando a isenção, estes deverão realizar a sua própria inscrição separadamente.

7.6 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme a data prevista no item 4 deste edital, no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude .

7.7 O candidato que solicitar a isenção do pagamento deverá ficar atento aos prazos descritos no item 4 e, em caso de indeferimento, deverá acessar o sistema de inscrição, gerar e efetuar o pagamento do boleto dentro dos prazos descritos no item 4.

7.8 Caso o candidato não proceda com a orientação descrita no item 7.7, a sua inscrição será cancelada.

7.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

7.9.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

7.9.2 Fraudar e/ou falsificar documentação.

7.9.3 Deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício.

7.9.4 Não observar os prazos estabelecidos neste edital.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por e-mail, fax ou via postal.

7.12 Não será concedida redução parcial do valor da taxa de inscrição.

7.13 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição ocorrerá no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, conforme a data prevista no item 4.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Para as pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989.

8.2 O candidato com **deficiência**; o candidato **temporariamente acometido por problema de saúde** ou que se enquadre **em outros casos em que desejar atendimento especial** para realizar a prova, tais como: ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

8.2.1 Baixar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva disponível no **Anexo IV** deste edital.

8.2.2 Preencher e assinar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva.

8.2.3 Escanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva, juntamente com o laudo médico, no sistema de inscrição disponível no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

8.2.3.1 O laudo médico deverá especificar o problema de saúde do candidato, o grau da doença/ enfermidade e ter sido emitido até 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

8.3 O requerimento e o laudo apresentados pelo candidato valerão somente para este processo seletivo.

8.4 Não serão fornecidas cópias do requerimento ou do laudo apresentados pelo candidato.

8.5 Para os candidatos com deficiência, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

8.5.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato.

8.5.2 Constar o nome, assinatura, carimbo e o número de registro do médico responsável pela emissão do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.5.3 Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

8.5.4 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

8.5.5 No caso de **deficiente auditivo**, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

8.5.5.1 Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.6 No caso de **deficiente visual**, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.7 No caso de **deficiente mental**, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média. O laudo deverá ter sido emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.8 As candidatas **lactantes** que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher, assinar, escanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova disponível no **Anexo IV** deste edital dentro do prazo previsto no cronograma deste processo seletivo.

8.5.8.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação (de acordo com o item 9 deste edital) do acompanhante que ficará responsável

pela guarda da criança durante a realização da prova.

8.5.8.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

8.5.8.3 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova.

8.5.8.4 A candidata lactante que não entregar os documentos solicitados neste edital e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

8.5.8.5 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova.

8.5.9 Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

8.5.9.1 O edital de convocação para perícia médica dos candidatos, se necessário, será publicado no site www.ulbra-to.br/residencias-saude e incluído no cronograma após o período de solicitação de atendimento especial e envio da documentação pertinente.

8.5.9.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados aos candidatos exames complementares.

8.6 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela comissão do processo seletivo.

8.7 O candidato **transgênero** que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, durante a realização do processo seletivo, deverá assinalar, no sistema de inscrição, a opção correspondente à utilização do nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

8.7.1 As publicações oficiais do processo seletivo referentes aos candidatos **transgêneros** que solicitaram tratamento pelo nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no **registro civil**.

8.8 O resultado da solicitação de atendimento especial para os candidatos que fizeram o requerimento será divulgado no site do processo seletivo, conforme o cronograma deste edital.

8.9 A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 A omissão do candidato de solicitar atendimento especial implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais

condições previamente.

8.11 Nos casos de alterações climáticas (sol, chuva, ventos e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos levando-os a uma impossibilidade de realização das provas, não serão levados em consideração, e também não será concedido qualquer tratamento privilegiado em detrimento dessas alterações climáticas, em respeito ao princípio da isonomia.

9 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Serão considerados documentos de identificação neste processo seletivo, para o acesso aos locais de prova:

9.1.1 Os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal.

9.1.2 Passaporte.

9.1.3 Carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

9.1.4 Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.2 Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.3 Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem a fotografia do candidato:

9.3.1 A certidão de nascimento.

9.3.2 A certidão de casamento.

9.3.3 O título de eleitor.

9.3.4 O certificado de alistamento ou de reservista.

9.3.5 A carteira de estudante.

9.3.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou

9.3.7 Quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

9.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de

furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

9.4.1 No dia da realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 9.4 deste edital será submetido à identificação especial.

9.4.2 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas conforme constante no Cronograma do Processo Seletivo, item 4.

10.2 O horário de início das provas será às **08h (oito horas, horário local)**, com período de duração de 5 (cinco) horas.

10.3 Não será permitida a entrada na sala de aula de nenhum candidato após o início das provas.

10.4 As provas serão realizadas no **Centro Universitário Luterano de Palmas**, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO.

10.5 A sala específica para cada candidato será publicada no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.

10.6 O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da mesma.

10.7 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto, considerando-se os documentos de identificação dispostos no item 9 deste edital.

10.8 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

10.9 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

10.10. A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 questões de conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), 10 questões específicas conforme o programa e 10 questões específicas conforme categoria profissional do candidato.

10.10.1 A nota do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.

10.10.2. As questões serão elaboradas conforme as referências bibliográficas e as

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde que constam no **Anexo VII** deste edital.

10.11. O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

10.11.1 Não anexar, o documento de identificação oficial com foto no ato da inscrição.

10.11.2 Não apresentar o documento de identificação oficial com foto no momento de realização da prova objetiva.

10.11.3 Não anexar, no ato da inscrição, o diploma de graduação ou o certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau.

10.11.4 Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso.

10.11.5 Preencher o cartão-resposta com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

10.11.6 Se recusar a assinar a ata de comparecimento e o cartão-resposta.

10.11.7 Utilizar-se de calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio, lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.11.8 Fazer qualquer espécie de consulta impressa (livros, dicionários, manuais, impressos, anotações ou similares), consulta eletrônica/digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova.

10.11.9 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual.

10.11.10 For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

10.11.11 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.11.12 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

10.11.13 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

10.11.14 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

10.11.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.

10.11.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

10.11.17 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

10.11.18 For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10.11.19 Não permitir a coleta de dado biométrico.

10.11.20 **Tiver acerto total nas questões inferior a 50% (cinquenta por cento)**, ou seja, acertar menos de 25 (vinte e cinco) questões.

10.11.21 Não preencher o requisito de ser graduado na área para a qual concorre.

10.12 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das mesmas, **pois os portões serão fechados 20 (vinte) minutos antes do início das provas.**

10.13 A marcação no cartão-resposta terá pontuação igual a zero nos seguintes casos:

10.13.1 Com emenda ou rasura.

10.13.2 Com mais de uma marcação, ainda que legível.

10.13.3 Sem a marcação da questão no cartão-resposta ou

10.13.4 Com a marcação não realizada integralmente.

10.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

10.14.1 São consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, e em desacordo com as orientações descritas no cartão-resposta.

10.15 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

10.16 O candidato deverá assinar o cartão-resposta bem como a ata de comparecimento no local indicado.

10.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão:

10.17.1 Usar calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio.

10.17.2 Utilizar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.17.3 Fazer qualquer espécie de consulta a livros, manuais, impressos, anotações ou similares.

10.17.4 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.18 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico para a guarda dos pertences.

10.19 É vedado o ingresso do candidato ao local da prova portando arma.

10.20 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, programa e categoria profissional) que constam na capa da prova e no cartão-resposta.

10.21 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.22 Os 3 (três) últimos candidatos:

10.22.1 Deverão permanecer juntos, até que todos os 3 (três) tenham terminado a prova.

10.22.2 Deverão permanecer em sala sem comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.22.3 Terão seus nomes registrados na ata de sala onde serão coletadas suas respectivas assinaturas e dado biométrico.

10.23 O não cumprimento dos itens deste edital, por parte do candidato, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital e preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva.

11.2 Os recursos serão apreciados pela COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 4 deste edital.

11.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

11.4 O resultado do recurso será divulgado conforme o cronograma deste edital, as respostas poderão ser acessadas pelo candidato pelo sistema de inscrições, constando deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

11.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo formalizar em até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital. A formalização deve ser feita através do site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado final será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 4 deste edital no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

12.2 Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

12.3 Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

1º - Maior pontuação nas questões;

2º - Menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerando o semestre de conclusão.

3º - Candidato com mais idade.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 O período de matrícula compreende as datas previstas no cronograma do processo seletivo, item 4 deste edital.

13.2 As matrículas serão realizadas **presencialmente** no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA-PALMAS, diretamente na Coordenação da COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP.

13.2.1 Os horários de atendimento presencial serão de 8h30 às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

13.3 O candidato deverá entregar as cópias acompanhadas dos originais (exceto diploma de graduação) dos seguintes documentos:

13.3.1 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia autenticada do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau. Estes documentos devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino ou devem conter um meio de verificação/validação digital (link ou Qr Code) legível que possa ser consultado via internet.

13.3.1.1 No caso de aprovados que forem estrangeiros ou aprovados brasileiros formados em faculdade estrangeira, deverão apresentar o diploma revalidado por universidade brasileira (frente e verso), traduzido por tradutor juramentado conforme legislação vigente, assim como documentação da legalidade da sua permanência em território brasileiro (para o caso de aprovados estrangeiros).

13.3.2 CPF.

13.3.3 Documento de identificação com foto.

13.3.4 Comprovante de endereço atualizado, preferencialmente de Palmas.

13.3.5 Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro Profissional ou equivalente).

13.3.6 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

13.3.7 Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.

13.3.8 Comprovante de conta salário (bancária) legível tendo como titular o próprio candidato, com a informação da conta, agência e instituição bancária legíveis, não sendo permitida conta poupança ou conta de Bancos digitais.

13.3.8.1 Para recebimento da bolsa de profissional residente pelo Ministério da Saúde, no momento estão sendo aceitas contas correntes dos bancos: Bradesco, Itaú e Santander.

13.3.9 Ficha de matrícula preenchida de forma legível, impressa e assinada, conforme modelo do **Anexo V**.

13.3.10 Caso o candidato esteja em conclusão de um segundo programa de residência, o mesmo deverá apresentar o certificado de conclusão ou declaração assinada e datada pela COREMU de origem (válida por 60 dias), afirmando que o residente encontra-se regular com todas as atividades do programa no qual está inserido.

13.3.11 Declaração de comprovação de que o candidato não trabalha e nem exerce nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica, conforme modelo do **Anexo VI**.

13.4 Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 13.3, nas datas estabelecidas no item 4, ou não os apresente conforme autenticações exigidas, será penalizado com a não efetivação da matrícula tendo em vista a ausência da apresentação de documentos em tempo oportuno.

13.5 Ao candidato que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA-PALMAS, será permitido fazê-lo por intermédio de terceiro. Para tanto é obrigatório a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, e ainda cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

13.6 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários no ato da matrícula, será penalizado com a não efetivação da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde terão direito à **bolsa do Ministério da Saúde** no valor de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, podendo este valor ser revisado/reajustado conforme legislação pertinente e vigente.

14.1.1. A bolsa de que trata o item 14.1, está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

14.2. A continuidade do financiamento dos Programas de Residência em área Profissional da Saúde constantes neste Edital está condicionada à continuidade do Programa Nacional de Residências em área profissional **pelo Ministério da Saúde e da Educação**. Caso ocorra descontinuidade do financiamento pelo MS, as instituições Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde de Palmas, não se responsabilizarão pelo aporte financeiro.

14.3. Os programas de Residência em área Profissional da Saúde terão início no dia 01 de março de 2024.

14.4. Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

14.5. A inscrição no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

14.6. É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir a Residência em Área Profissional da Saúde que já tenha anteriormente concluído, conforme disposto na Resolução nº CNRMS 1, de 27 de dezembro de 2017.

14.6.1 É permitido ao egresso realizar Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

14.6.1.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido no §1º art. 4º da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

14.6.2 O residente que não estiver regular com suas atribuições ao término do programa ou que não concluir programas anteriores dentro do Programa Nacional de Residências na sua totalidade, estará **IMPEDIDO** de efetivar sua matrícula, mesmo se tiver conquistado a aprovação neste processo seletivo dentro das vagas ofertadas.

14.6.2.1. Entende-se por regular o residente que tiver concluído o programa de residência e/ou estiver em dia com suas obrigações, de acordo com o cronograma de finalização da residência onde está vinculado.

14.6.2.2 Para os casos em que o residente concluiu todo o Programa mas que ainda não recebeu a certificação em detrimento de prazos de emissão, uma declaração do

Coordenador do Programa poderá ser emitida, desde de que tenha sido aprovada em reunião da COREMU, a partir de um processo para validação das atividades do residente concluinte.

14.6.2.3 Pedidos de trancamentos com menos de 90 (noventa) dias para o término do programa, inviabilizarão a matrícula em outros programas.

14.7 É vedado ao egresso do programa de residência requerer a equivalência de disciplinas cursadas em outro programa de residência anteriormente cursado.

14.8 Todos os documentos (diplomas, certificados/atestados de conclusão, declarações, certificados, dentre outros) poderão ser apresentados das seguintes formas, caso não sejam emitidos com assinatura e carimbo por parte das Instituições de Ensino:

14.8.1 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de código de validação e endereço eletrônico para validação do documento e/ou da assinatura ou;

14.8.2 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de QR Code para validação do documento e/ou da assinatura ou com assinatura digital no formato ICP Brasil (com uso de certificado digital válido).

14.9 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar o cronograma em virtude de fatos inesperados ou impeditivos que impeçam o seu cumprimento.

14.10 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante

Coordenadora da COREMU/ ULBRA-PALMAS/FESP

André Pugliese da Silva

Presidente da FESP/ PALMAS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2024

Eu, _____ CPF nº _____,
RG nº _____, órgão expedidor _____ UF _____,
candidato (a) a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em
Área Profissional da Saúde, solicito isenção da taxa de inscrição no processo seletivo,
conforme item 7 do Edital 02/2023 para seleção de candidatos para Residência
Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - 2024, comprovando que
estou enquadrado nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

Tenho a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e indiquei no ato da inscrição a
folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS atualizada (emitida em 2022 ou
2023), assinada e carimbada, e com o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo
CadÚnico; e

Sou membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até
meio salário mínimo, ou que possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos
termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e

Que anexo os documentos exigidos no item 7 deste edital.

_____, de ____ de ____ .

Candidato (a) _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2024

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor/ UF __, candidato(a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo supracitado, que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo aos critérios estabelecidos no edital, em especial o item 7 e seus subitens. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a comissão do processo seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder com:

O cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, e a tomada de medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

_____, de de .

Candidato (a) _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2024

Eu, _____, (informar o nome do responsável financeiro),
CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____ UF _____ declaro,
sob as penas de lei, para fins de apresentação à COREMU/ULBRA-PALMAS/FESP, que
_____ (nome do candidato), está sob minha
responsabilidade financeira e dependendo de minha renda. Declaro ainda que é de minha
inteira responsabilidade as informações contidas nesta declaração, estando ciente de que
a omissão e a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes implicam
na recusa do pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo referente ao Edital
02/2023 para seleção de candidatos à Residência Multiprofissional e Uniprofissional em
Área Profissional da Saúde – 2024.

_____, de ___ de ____.

*Assinatura do Declarante

*O declarante deverá reconhecer a assinatura em cartório.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2024

Eu, _____, CPF nº _____, candidato (a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro possuir situação especial para realização da prova e que necessito de atendimento especial, conforme descrição a seguir:

Tipo de necessidade ou deficiência

- Auditiva
- Física/motora Lactante Visual
- Outros (especifique o tipo): _____

Atendimento solicitado

- Prova ampliada (tamanho 20);
- Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
- Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta; Intérprete de Libras;
- Apoio para perna;
- Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
- Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); Sala para amamentação;
- Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
- Permissão para o uso de aparelho auditivo bilateral
- direito
- esquerdo; Outros: _____

_____, de ____ de ____.

Candidato (a) _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO V - FICHA DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2024

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL			
INÍCIO	01/03/2024	TÉRMINO	28/02/2026
NOME			
CPF		SEXO	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	
NATURALIDADE- UF		PIS/PASEP/NIT	
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR- UF	
EMAIL		TELEFONES	
END			
CEP		CIDADE-UF	
CONSELHO PROFISSIONAL- UF			
BANCO		AGÊNCIA	
CONTA			



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM ATIVIDADE PROFISSIONAL REMUNERADA

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor _____ UF _____, declaro, sob as penas da lei, que **não** trabalho e nem
exerço nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos/divergentes caracterizam crime conforme determina o
Código Penal e implica na impossibilidade de realização da matrícula, bem como no
desligamento imediato caso seja identificado vínculo trabalhista ou atividade remunerada
de qualquer espécie no decorrer no Programa de Residência Multiprofissional e
Uniprofissional em Área Profissional da Saúde-2024.

_____, de _____ de _____ .

Candidato (a) _____

ANEXO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia, Determinantes Sociais em Saúde e Vigilância à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Humanização. Educação Permanente e Popular em Saúde. Participação e Controle Social. Interprofissionalidade e Interdisciplinaridade em Saúde. Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a Elaboração de Um Protocolo de Pesquisa. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Organização dos Serviços de Saúde e Rede de Atenção à Saúde. Gestão da Clínica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABRASCO. GT Educação Popular e Saúde. ABRASCO. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/gteducacaopopularesaude/>>.
2. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.
3. ANDRADE, Selma Maffei de et al. Bases da Saúde Coletiva. Editora Eduel. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Carta circular 166/2018 – CONEP. Dispõe sobre Relato de Caso. Disponível em: http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-166_1.pdf.
5. BRASIL. Constituição Federal. Títulos I e II Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
6. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. 2009. Disponível em: <[http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica ampliada co m parti lhada.pdf](http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica_ampliada_co_m_parti_lhada.pdf)>.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm .
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p.– (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 1). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf > .
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação- Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Modo de acesso: Word Wide Web: ISBN 978-85-334- 2706-8.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) : 2009, 2010 e 2011 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 164 p. : il. ISBN 978-85-334.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM no 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf > .
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Coordenação Geral de Planejamento. Organização e Funcionamento do Sistema de Planejamento do SUS / Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
16. BRASIL. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf .
17. BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Disponível em: www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247- portaria-n-2-436- de-21-de-setembro-de-2017 .

- 18.** BRASIL. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html.
- 19.** BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>.
- 20.** CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.
- 21.** Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução n. 580, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre as pesquisas no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-580.pdf>.
- 22.** Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
- 23.** Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: http://ulbra-to.br/newsites/cep/uploads/Reso510GM_1.pdf.
- 24.** DINIZ, Débora. O que é bioética. São Paulo. Brasiliense, 2002. Disponível em: <https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-Que-%C3%A9-Bio%C3%A9tica.pdf>.
- 25.** GASTÃO, Wagner de Sousa Campos. *Saúde Paidéia*. São Paulo: Editora Hucitec, 3ª edição, 2007.
- 26.** LAKATOS EM, Marconi MA. Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas; 2008..
- 27.** [LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012](#), Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html.
- 28.** LEI Nº 2. 240, DE 23 DE MARÇO DE 2016 - Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em <https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2019/02/LEI-2240-2016-Reestrutura-o-PIRS-e-PET-Palmas.pdf>.
- 29.** MENDES, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em:

<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC- ATEN-PRIM- SAUDE.pdf>>.

30. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: [http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_s_luq=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao- 2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_s_luq=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)>.

31. NALINI, José Renato. Ética geral e profissional I José Renato Nalini. - 7. ed. rev., atual. e ampl.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

32. PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Orgs.). Saúde coletiva – teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

33. PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p. (Coleção Temas em Saúde).

34. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP N. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf> >.

35. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST N. 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf> >.

36. PEDROSA, José Ivo dos Santos. et al. ANEPS: caminhos na construção do inédito viável na gestão participativa do SUS. In: BRASIL. Ministério da Saúde. II Caderno de Educação Popular em Saúde. Brasília – DF 2014. p. 25-31. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/2_caderno_educacao_popular_saude.pdf>

37. PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

38. PORTARIA Nº 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde- PROEPS-SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3194_30_11_2017.html .

39. PORTARIA TP Nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 11 DE ABRIL DE 2019 –Redefine a estrutura da RAVS/Palmas-Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas – TO. DOM- Palmas, Edição nº 2222, de 15/04/2019, pág.08 a 11. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/2222-15-4-2019-20-59-52.pdf>.

40. REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa.– 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8.Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf> .

41. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, Marcelo . Epidemiologia & Saúde 8.ed., ver.

e ampliada Rio de Janeiro: Medbook, 2018.

ARTIGOS:

42. BUSS, Paulo Marchiori and PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis* [online]. 2007, vol.17, n.1, pp.77-93. ISSN 0103- 7331. Disponível em:

< <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acessos em 15 de out. de 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312007000100006>.

43. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1707-1714. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>.

44. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Márcia Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p.849-859, Aug. 2007 Available from
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Sept. 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000400007>.

45. CECILIO, Luiz Carlos Oliveira. Apontamentos teórico-conceituais sobre processos avaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde. *Interface* (Botucatu), Botucatu, v. 15, n. 37, p. 589-599, jun. 2011. Disponível em
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141432832011000200021&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 set. 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832011000200021>.

46. PADILHA, Roberto de Queiroz et al. Princípios para a gestão da clínica: conectando gestão, atenção à saúde e educação na saúde. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.12, pp.4249-4257. ISSN 1413-8123.

<http://dx.doi.org/10.1590/1413812320182312.32262016>.

47. PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123.
<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos e abordagens sobre Atenção Primária em Saúde; Histórico e Organização e da Atenção Primária no Brasil; Organização da Estratégia de Saúde da Família e equipe de apoio matricial na APS: NASF; Cuidado das condições crônicas na Atenção Primária; Controle Social; Práticas pedagógicas aplicadas à saúde; Educação popular em saúde; Políticas de Educação Permanente; Ensino em Serviço; Gestão do SUS; Análise da situação de saúde local; Epidemiologia e serviços de saúde; Sistemas de informação em saúde; Análise de dados epidemiológicos; Fatores de risco; Sistemas de monitoramento; Análise da situação da área de atuação do residente, plano de intervenção; Indicadores de saúde; Determinação e condicionantes das causas externas; Organização do processo de trabalho; Cuidado à Saúde individual, coletiva e familiar; Educação e Formação em saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Brasília, abril de 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 96
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 290
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 92 p.

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (cadernos de Atenção Básica, n 35)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual do instrumento de avaliação da atenção primária à saúde: *primary care assessment tool pcatool* – Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 80 p.: il. – (Série A.Normas e Manuais Técnicos).
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 118 p. : il.
9. Brasil. Portaria n 2.979, de 12 de Novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração de Portaria de Consolidação n 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017
10. BRASIL. PORTARIA N. 930, DE 15 DE MAIO DE 2019. Institui o Programa Saúde na Hora que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt0930_17_05_2019.html.
11. BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
12. BRASIL. Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.
13. BRASIL. Portaria no 2681, de 7 de Novembro de 2013. Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2681_07_11_2013.html.
14. MENDES, Eugênio Vilaça O cuidado das condições crônicas na atenção primária: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: OPAS, 2012. 515 p. ISBN:978-85-7967-078-7. Disponível em:



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

15. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il.

16. Portaria de Consolidação n.2, 28 de setembro de 2017 – anexo XXII, que trata da portaria 2436/2017, nova PNAB. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html > ..

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONCEITOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA: A história da Saúde Coletiva; Produção da saúde-doença e os modos de intervenção; Saúde e Ambiente; Saúde e Desenvolvimento; Formação e Educação em Saúde; O Campo de Tratamento em Saúde Coletiva; Território e Saúde. CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE: Saúde Coletiva e Saúde Pública; Controle Social na saúde. Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde; Desigualdades em Saúde. EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA: Risco e Vulnerabilidade em Saúde; Epidemiologia e Serviços de Saúde; Epidemiologia e Vigilância na Saúde; Doenças Crônicas; Doenças e Agravos Transmissíveis; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Sistemas de Informação da Saúde; Tecnologias da Saúde; Doenças Negligenciadas. TRABALHO EM SAÚDE, TRABALHO EM EQUIPE E GESTÃO EM SAÚDE: Educação Permanente em Saúde. Promoção e Educação em Saúde. Risco, Vulnerabilidade e Práticas de Prevenção e Promoção da Saúde. Política de Saúde do Trabalhador e Política de Humanização; Trabalho em Rede; Gestão e Organização da Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Participação e Comunicação em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AKERMAN, M., CAMPOS, G. W. S., CARVALHO, Y. M., DRUMOND Junior. M. **Tratado de Saúde Coletiva**. Hucitec Editora 2ª edição, revista e ampliada, São Paulo, 2016 – 27. Gestão da Atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde – 903
2. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. **Tratado de Saúde Coletiva**. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.
3. ANDRADE, S. M. A., CORDONI Junior, L., CARVALHO, B. G., GONZÁLEZ, A., D., SILVA, A. M. R. **Bases da Saúde Coletiva** Editora Eduel. Londrina. 2017 . Capítulo 5 Participação da Comunidade na gestão do sistema Único de Saúde
4. ANDRADE, Selma Maffei de et al. **Bases da Saúde Coletiva**. Editora Eduel. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.
5. BONITA, Ruth.; BEAGLEHOLE, Robert.; KJELLSTRÖM, Tord. **Ética Profissional**.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação- Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único (recurso eletrônico)/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação- Geral

de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4ª. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 725 p. : il.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.

9. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. **A saúde e seus determinantes sociais**. Physis: Rev Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77 – 93, 2007.

10. CARVALHO. C.A., PINHO, J.R.O., GARCIA, P.T. **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. EDUFMA. 2017. 96p

11. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. 2.ed. Washington: Organização Mundial da Saúde, 2008. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>>.

12. OLIVEIRA, C. M.; CRUZ, M. M. **Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios**. SAÚDE DEBATE. Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, jan-mar 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n104/0103-1104-sdeb-39-104-00255.pdf> .

13. OSMO, A.; SCHRAIBER, L. B. **O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição**. Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-2902015000500205&script=sci_abstract&tlnq=pt .

14. PAIM, Jairnilson Sillva - Almeida-Filho, Naomarde. Saúde Coletiva: teoria e prática. Medbook. 1ª edição. 2014. 720p.

15. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf.

16. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, M. **Epidemiologia e saúde** 8.ed. - Rio de Janeiro: Medbook, 2017. 719P.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atenção psicossocial em saúde mental; Emergências Psiquiátricas; Gestão e Cuidado em Saúde Mental; Grupoterapia; Legislação em saúde mental; Prevenção do Suicídio; Promoção da Saúde; Psicopatologia; Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMARANTE, P. (2013) Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4^a. ed. (rev. ampl.) Editora Fiocruz: Rio de Janeiro.
2. BRASIL (2001) Lei no 10.216 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
3. BRASIL (2006) Ministério da Saúde. Portaria nº 1.867, de 14 de agosto de 2006. Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Ministério da Saúde: Brasília.
4. BRASIL (2006) Prevenção do Suicídio – Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
5. BRASIL (2011) Ministério da Saúde. Portaria No 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde: Brasília.
6. BRASIL (2014) Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília.
7. BRASIL (2015) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde: Brasília.
8. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Portaria No 3.588 de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Ministério da Saúde: Brasília.
9. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Resolução n.º 32 de 17 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ministério da Saúde: Brasília.
10. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Agenda de

Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020. Ministério da Saúde: Brasília.

11. BRASIL (2018) Ministério da Justiça. Resolução nº 1 de 9 de março de 2018. Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas. Ministério da Justiça: Brasília.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf .

13. CHIAVERINI, D. H. (org.) *et al* (2011) Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva.

14. DALGALARRONDO, P. (2018) Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3a ed. São Paulo: Artmed.

15. MERHY, E. E. et al (2016) Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes. Rio de Janeiro: Hexis.

16. ROTELLI, F., LEONARDIS, O., MAURI, D. RISIO, C. (2001) Desinstitucionalização. Hucitec Editora: São Paulo.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTO -

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANATOMIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Osteologia da cabeça e pescoço; Miologia da cabeça e pescoço; Angiologia da cabeça e pescoço; Neurologia da cabeça e pescoço. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Anatomia radiográfica; Exames radiográficos intrabucais: periapical, oclusal e métodos especiais de localização; Exames radiográficos extrabucais; Interpretação radiográfica; Tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; Ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; Ultrassonografia da região bucomaxilofacial; Cintilografia óssea. ESTOMATOLOGIA: Exame clínico; Solicitação e interpretação de exames complementares; Doenças da polpa e periápice; Infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; Injúrias físicas e químicas; Doenças de natureza imunológica e alérgica; Neoplasias benignas de tecidos moles; Neoplasias malignas da região buco-maxilo-facial; Patologias das glândulas salivares; Cistos da região buco-maxilo-facial; Tumores odontogênicos; Lesões ósseas da região buco-maxilo-facial; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos. Analgésicos e anti-inflamatórios; Corticosteróides; Antimicrobianos; Opióides; Sedativos; Anti-hemorragícos. Anatomia da articulação temporomandibular. ENDODONTIA: Morfologia Dental e da Cavidade Pulpar, Patologia e Diagnóstico das Alterações Pulpares e Periapicais, Bases Fundamentais e Procedimentos Clínicos para o Tratamento dos Canais Radiculares, Emergências Endodônticas em Processos Agudos Pulpares e Periapicais e nos Traumatismos Dentais, Clínica Endodôntica. EMERGÊNCIAS EM ODONTOLOGIA: Suporte básico de vida; Emergências cardiovasculares; Emergências neurológicas; Emergências respiratórias; Reações alérgicas e hipersensibilidade. ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA: Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstrictores; Técnicas de anestesia local aplicadas em odontologia; Complicações locais e sistêmicas. DENTÍSTICA: Classificação de black, restaurações estéticas diretas (Sistemas adesivos, Estado da arte, Resinas Compostas – Técnicas clínicas para otimização da Estética), restaurações estéticas indiretas (metal free) (Classificação e indicação das Cerâmicas dentais, Facetas, Inlay, Onlay, Metalocerâmicas). CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Princípios de cirurgia; Cirurgia dento-alveolar; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos; Princípios de tratamentos das infecções odontogênicas; Traumatologia buco-maxilo-facial; Diagnóstico e tratamento das alterações das articulações têmporo-mandibulares; Dor orofacial; Acidentes e complicações em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. SAÚDE BUCAL COLETIVA: Política Nacional de Saúde Bucal; Classificação de Risco em Saúde Bucal; Indicadores de Saúde Bucal; Ações individuais e coletivas em odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Bioética em Odontologia, Boas práticas em clínica odontológica. PRÓTESE DENTÁRIA: Prótese parcial fixa, parcial removível, total, oclusão, materiais dentários. PERIODONTIA: Histofisiologia do periodonto de proteção e sustentação. Epidemiologia e classificação das doenças

periodontais. Microbiologia e Etiologia das doenças periodontais. Bases biológicas da raspagem e alisamento radicular. Tratamento não cirúrgico das Doenças Periodontais. Lesões agudas. Instrumental Periodontal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2014.
2. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2012.
3. BERTANHA et al. Atenção à Saúde Bucal nas Comunidades Indígenas: Evolução e Desafios – uma Revisão de Literatura. Revista Brasileira de Ciências da Saúde. DOI:10.4034/RBCS.2012.16.01.16. Volume 16, Número 1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.570, de 29 de julho de 2004. Estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 29 jul. 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1570_29_07_2004.html. Acesso em: 1 nov. 2021
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 3 jan. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html. Acesso em: 1 nov. 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. [apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, jan. 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.htm. Acesso em: 1 nov. 2021.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
9. CHAPPLE ILC., Mealey BL., Dyke TEV., *et al.*, **Periodontal health and gingival diseases and conditions on an intact and a reduced periodontium: Consensus report**

of workgroup 1 of the 2017 WorldWorkshop on the Classification of Periodontal and Peri-Implant Diseases and Conditions. *J Periodontol.* 2018;89(Suppl 1):S74–S84.

DOI: 10.1002/JPER.17-0719.

<https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/JPER.17-0719> .

10. COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da polpa. Edição [de] 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

11. FREITAS, A. ROSA, J. L.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 833 p. 50.

12. HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

13. LINDHE, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral / editado por Niklaus P. Lang, Jan Lindhe ; tradução de Maria Cristina Motta Schimmelpfeng. 6. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2018. xxv, 1304 p., il.

14. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8ª ed. São Paulo: SAVIER, 2013. 244 p.

15. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local / Stanley F. Malamed. 6. ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. 410 p., il.

16. NAVAÍ, Paulo Capeli - Saúde bucal coletiva: caminhos da odontologia sanitária à bucalidade. *Rev Saúde Pública* 2006;40 (N Esp):141-7.

17. NEVILLE, B. W. et al. Patologia oral e maxilofacial. Tradução de Danielle Resende Camisasca Barroso et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 992 p.

18. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p.

19. OPPERMAN, R. V.; ROSING, C. K. Periodontia laboratorial e clínica (série ABENO: odontologia Essencial: parte clínica). São Paulo : Artes Médicas, 2013.

20. PETERSON, L. J.; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4ª ed. Elsevier: 2005. 880 p. 10.

21. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p. 11.

22. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p.

23. TONETTI MS., Greenwell H., Kornman KS. **Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition.** *J Periodontol.* 2018;89(Suppl 1):S159–S172. DOI: 10.1002/JPER.18-0006.

<https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/JPER.18-0006> .

24. WRIGHT, JM; Vered, M. **Update from the 4th Edition of the World Health Organization Classification of Head and Neck Tumours: Odontogenic and Maxillofacial Bone Tumors.** *Head and Neck Pathol* (2017) 11:68–77. DOI 10.1007/s12105-017-0794-1. <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs12105-017-0794-1> .

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS: Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas do sistema cardio-vascular de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes, Afecções neonatais de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes, Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes. **CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA:** Semiologia, Neonatologia, Pediatria, Desidratação, Fluidoterapia, Choque e Medicina Transfusional, Cálculo de doses e prescrição médica, Sistema Tegumentar, Sistema Respiratório, Sistema Endócrino, Sistema Digestivo, Sistema Cardiovascular, Sistema Geniturinário, Toxicologia Veterinária. **CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA:** Princípios de assepsia cirúrgica, Preparo da Equipe Cirúrgica, Manejo do paciente cirúrgico, Instrumentação Cirúrgica, Biomateriais e Suturas Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva, Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos, Distrofias cirúrgicas em cães e gatos, Hérnias em pequenos animais, Afecções cirúrgicas do aparelho digestório, Afecções cirúrgicas do aparelho circulatório, Afecções cirúrgicas do aparelho respiratório, Afecções cirúrgicas do aparelho reprodutor, Afecções cirúrgicas do sistema urinário, Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas, Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais, Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais. **ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA:** Medicação pré-anestésica, Agentes miorelaxantes, Anestesia local, Anestesia geral (intravenosa e inalatória), Anestesia dissociativa, Dor e analgesia (opioides), Estágios e planos anestésicos, Aparelhos e circuitos anestésicos, Ventilação mecânica e intubação endotraqueal, Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos, Métodos de eutanásia., Bloqueios anestésicos loco – regionais. **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA:** Hematologia Veterinária (animais domésticos), Bioquímica Clínica Veterinária, Urinálise, Líquidos intracavitários, Líquido cefalorraquidiano, Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas, Avaliação das proteínas plasmáticas, Interpretação de exames laboratoriais. **MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA:** Doenças parasitárias zoonóticas de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle; Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: Staphylococcus spp., Streptococcus spp. do grupo B, Escherichia coli, Salmonella spp., Pseudomonas aeruginosa, Burkholderia mallei, Brucella spp., Micobactérias, Leptospira spp.; Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintoses de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais; Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia e de produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca. 2016.
2. BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8 ed. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_bolso.pdf
3. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1. V.
4. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 2. V.
5. FEITOSA, F., L., F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 3 Ed. São Paulo: ROCA, 2016.
6. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 4 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
7. GREENE, C. E.; FORD, R. B. Doenças Infecciosas do Cão e do Gato, 4.ed. São Paulo: Gen. Roca, 2012.
8. HENDRICKSON, D. A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2018.
9. LATORRE , R. et al. Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações: membros torácico e pélvico. Tradução e revisão científica da tradução de Mariana Isa Poci Palumbo, Tiago Roberto Stella. São Paulo: MedVet, 2012.
10. LUNA, S. P. L. CARREGARO, A. B. Anestesia e analgesia em equinos, ruminantes e suínos. São Paulo: MedVet Livros, 2018.
11. McVey, D. S.; Kennedy, M.; Chengappa, M.M. Microbiologia Veterinária Especial. 3 ed, Rio de Janeiro: Guanabara, 2017. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
12. OLIVEIRA, A. L. de A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. 2. ed. Ed. Elsevier, 2018.
13. RADOSTITS, O.M. et al. Clínica Veterinária: Um tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
14. STOCKMAN, S. L. e SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
15. Taylor, M.A; Coop, R.L; Parasitologia Veterinária. Editora Guanabara Koogan, 3 ed. 2014.
16. THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2015.
17. TRANQUILLI, W. J., THURMON J. C., GRIMM, K. A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 5 ed. São Paulo: Roca, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FARMÁCIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALAN F. SCHATZBERG, CHARLES B. NEMEROFF, Fundamentos de psicofarmacologia clínica. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2002. 543p.
2. ALLEN LV, POPOVICH NG, ANSEL HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716 p.
3. BISSON, MP, Farmácia clínica e atenção farmacêutica, 2. ed., rev. e atual. Barueri: Manole, 2007. 371p.
4. BRASIL. Farmacopeia Brasileira. 5ª ed.v. 1. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010. Disponível em:
http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume1.pdf.
5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf> .
6. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em:
<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> .
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:
http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf .
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente/ Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília : Ministério da Saúde, 2014, 40 p. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf .
9. FERREIRA, A.O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 4 ed. Volumes I e II. Juiz de Fora: Pharmabooks, 2010.
10. FUCHS, F.D., WANNMACHER, L. (Ed.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1261 p.
11. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica**. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000. 839p
12. RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., FLOWER, R.J., HENDERSON, G. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AZEREDO, C. A. C.. Fisioterapia Respiratória Moderna. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002.
2. BARATELLA, T.V; PARREIRA, P. Fisioterapia Aquática. São Paulo: Manole, 2011. 317p. (Reabilitação Instituto Cohen).
3. CLELAND, J.; KOPPENHAVER, S.; Su, J.. Netter, Exame Clínico Ortopédico. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
4. DELIBERATO, P.C.P. Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. Barueri: Manole, 2002. 362p.
5. KISNER, Carolyn. Exercícios terapêuticos. 3. ed. São Paulo: Manole. 1998.
6. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2018.
7. REBELATTO, J.R; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso. Barueri: Manole, 2004. 455p.
8. SARMENTO, G.J.V. O ABC da Fisioterapia. Barueri: Manole, 2015. 537p.
9. SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 9. ed. Rio de Janeiro: Elseier, 2009.
10. SHEPHERD, R. B.. Fisioterapia em Pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos, 2002.
11. SULLIVAN, S. B. O'; SCHMITZ, T. J.. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.
12. WEINSTEIN, S. L.; BUCKWALTER, J. A.. Ortopedia de Turek. 5. ed. São Paulo: Manole, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. COSTILL, W. Larry Kenney, Jack H. Wilmore, David L. **Fisiologia do esporte e do exercício 7a ed.** . [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2020. E-book. ISBN 9786555760910. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555760910/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
2. COSTILL, W. Larry Kenney, Jack H. Wilmore, David L. **Fisiologia do esporte e do exercício 7a ed.** . [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2020. E-book. ISBN 9786555760910. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555760910/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
3. HALL, Susan J. Biomecânica Básica . [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788527737050. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737050/>. Acesso em: 26 nov. 2022. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde.
4. LEHNEN, Alexandre M.; FAGUNDES, Diego S.; JÚNIOR, Lafaiete L. de O.; ROMÃO, Mariluce F. Exercício físico para aprendizes especiais . [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029798. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029798/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
5. MESQUITA, Rosa M.; MESQUITA, Maria E. **Exercício Físico e Depressão - Aspectos Teóricos e Terapêuticos.** [Digite o Local da Editora]: MedBook Editora, 2021. E-book. ISBN 9786557830802. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786557830802/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
6. PEREZ, Carlos R.; SANTOS, Ana Paula Maurilia; GONÇALVES, Patrick da S.; e outros Medidas e Avaliação em Educação Física . [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556900322. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900322/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
7. PRESTES, Jonato; FOSCHINI, Denis; MARCHETTI, Paulo; CHARRO, Mario; TIBANA, Ramires. **Prescrição e Periodização do Treinamento de Força em Academias.** [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2016. E-book. ISBN 9788520451342. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451342/>. Acesso em: 26 nov. 2022.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

*Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.*

8. SILVA, Juliano Vieira; SILVA, Márcio Haubert; GONÇALVES, Patrick da S.; et al. **Crescimento e desenvolvimento humano e aprendizagem motora**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595025714. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595025714/>. Acesso em: 26 nov. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL BIOMEDICINA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABBAS, Abdul. *Imunologia Celular e Molecular*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
2. ANDRADE, Heloisa Helena Rodrigues. *Fundamentos de Genética e Biologia Molecular*. MOURA, Roberto de Almeida. *Técnicas de Laboratório*. 3ª ed. São Paulo, 2002. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2005. 632 p.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 88, de 10 de maio de 2023. REY, L. *Bases da parasitologia médica / Luís Rey*. 3. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. 390 p.
4. FAILACE, Renato. *Hemograma: Manual de interpretação*. 4 ed. 2003.
5. HENRY, J. B. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 19 ed. 1999.
6. LEVINSON, W. *Microbiologia médica e imunologia / Warren Levinson, Ernest Jawetz*.
7. SNUSTAD, D P.; SIMMONS, Michael J. *Fundamentos de Genética*, 7ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2017. *E-book*. ISBN 9788527731010. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527731010/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. 264 p.
2. BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).
3. BRASIL, Conselho Federal de Serviço Social. **Ética em movimento: curso de capacitação para agentes multiplicadores/as**. (Módulo 3 – Ética e Direitos Humanos). Conselho Federal de Serviço Social, [1999]. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Modulo03-EticaMovimento-Ebook2022.pdf>>. Acesso em: 24 de novembro de 2023.
4. BRASIL, Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2010]. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais n a Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)
5. BRASIL, Conselho Federal de Serviço Social. **RESOLUÇÃO CFESS N.º 383/99**, de 29/03/1999 que Caracteriza o assistente social como profissional da saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [1999]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf.
6. BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.
7. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.
8. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>
9. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Estado, sociedade e esfera pública**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.
10. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Estudos Socioeconômicos**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.

11. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.
12. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.
13. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p.
14. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
15. BRASIL. **Lei 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
16. BRAVO, M. I. de S.; MATTOS, M. C. de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. IN: MOTA, Ana Elizabeth et. al (Orgs). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo, Cortez, 2009.
17. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elizabeth et. al. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.
18. CFESS MANIFESTA. **Dia Mundial da Saúde**: em defesa do SUS e da Seguridade Social. Brasília (DF), CFESS, 7 de abril de 2020. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020-CfessManifesta-DiaMundialSaudeCoronavirus.pdf>. Acesso em: 24 de novembro de 2023.
19. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Residência em Saúde e Serviço Social**: Subsídios para a reflexão. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília. CFESS, 2017. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSBrochuraResidenciaSaude.pdf>> Acesso em: 24 de novembro de 2023.
20. CORREA, Maria Valéria Costa. Controle Social na Saúde. In: In: MOTA, Ana Elizabeth et. al. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.
21. CORREIA, M.V.C. O controle social sobre a política de saúde. In: **Que Controle Social?** Os conselhos de saúde como instrumento [online]. Rio de Janeiro: Editora

FIOCRUZ, 2000, pp. 53-86. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/qycmp/epub/correia-9788575415221.epub>>. Acesso em: 24 de novembro de 2023.

22. IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

23. IAMAMOTO, Marilda Villela. Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora. In: Conselho Federal de Serviço Social. **Diálogos do cotidiano** - assistente social Reflexões sobre o cotidiano profissional. CFESS, Brasília, 2021. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/>> Acesso em: 24 de novembro de 2023.

24. MATOS, Maurílio Castro. **A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde**. Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo.p.1-9.2020. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf>

25. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete et. al. **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

26. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Sistematização, Planejamento e Avaliação das Ações dos Assistentes Sociais no Campo da Saúde. In: MOTA, Ana Elizabete et. al. **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

27. SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 6).

28. SCHMALLER, V. V.; LEMOS, J.; SILVA, M. DAS G. E; LIMA, M. L. L. T. DE. Trabalho em saúde, formação profissional e inserção do Serviço Social na residência multiprofissional em saúde da família. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 11, n. 2, p. 346 - 361, 28 dez. 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12362>

29. SODRÉ, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3xLfKfgDbyMxX8v938sYTQQ/?format=pdf&lang=pt>

30. SOUZA, Diego de Oliveira. O caráter ontológico da determinação social da saúde. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 137, p. 174-191, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/sgbDYT48WL6CBnmVVcTRvpR/?lang=pt>

31. SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v.16, n.1, p.5-18, dez/2013. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/l052O6W43ac8A78E4c81.pdf>

32. TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. Projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social**: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. (pag. 185-200).

33. VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. In:



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

MOTA, Ana Elizabete et. al. **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

34. YAZBECK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel; SANT'ANA, Raquel. Questão Social, Trabalho e crise em tempos de pandemia. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 138, p. 207-213, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3k9rXGbpd3TSLjKCrBw9tkC/?lang=pt&format=pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL PSICOLOGIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 548 p. : il. (Caderno HumanizaSUS ; v. 5
3. CARRIÓ, F B. **Entrevista Clínica. Porto Alegre: Artmed.** Grupo A, 2012. E-book. ISBN 9788536327761.
4. DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed.** Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788582715062. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715062/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
5. HALL, C S.; LINDZEY, G; B.CAMPBELL, John. **Teorias da personalidade. Porto Alegre: Artmed. Grupo A,** 2009. E-book. ISBN 9788536307893.
6. PAPALIA, D. E.; MARTORELL, G. **Desenvolvimento humano.** Porto Alegre: Artmed. **Grupo A,** 2022. E-book. ISBN 9786558040132.
7. RODRIGUES, A.; ASSMAR, E M L. & JABLONSKI, B. **Psicologia Social.** RJ: Vozes, 2022
8. STARUB, R. **Psicologia da Saúde: uma abordagem psicossocial.** Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALEIXO, J.M.P.; LIMA, E.M.F.A. "Invenção e produção de encontros no território da diversidade: cartografia de um Centro de Convivência" In: Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 25, n. 3, p. 649- 659, 2017. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/2526->.
2. BRASIL. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu_o-CIT-n---32.pdf.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
5. CONSTANTINIDIS, T. C., & CUNHA, A. C. (2016). Desinstitucionalizando conceitos: A terapia ocupacional em busca de um (novo) lugar no cenário da saúde mental. In T. S. Matsukura & M. M. Salles (Eds.), *Cotidiano, atividade humana e ocupação. Perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental* (pp. 37-59). São Carlos, SP: Editora da Universidade Federal de São Carlos . EdUFSCar, 2016. p. 37-59.
6. FONSECA; GALLASSI. Práticas de cuidado extramuros nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas: a ocupação cidadã. Interface, 2021.
7. LIMA EMFA. Oficinas, laboratórios, ateliês, grupos de atividades: dispositivos para uma clínica atravessada pela criação. In: Costa CM, Figueiredo AC, organizadores. Oficinas terapêuticas em saúde mental – sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; 2004. Disponível em: <https://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/beth/oficinas.pdf>.
8. LIMA, E. M. F. de A.; OKUMAB, D. G.; PASTORE, M. Di N. Atividade, ação, fazer e ocupação: a discussão dos termos na Terapia Ocupacional brasileira. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 21, n. 2, p. 243-254, 2013.
9. MÂNGIA, EF; NICÁCIO, MFS Terapia Ocupacional em Saúde Mental: tendências principais e desafios contemporâneos. In: CARLO, Marysia M.r. Prado de; BARTALOTTI, Celina Camargo. (Org.). Terapia Ocupacional no Brasil. São Paulo, 2001.
10. MEDEIROS, M. H. Fundamentos e Fundações: Construindo nossas bases de ação. Anais do X CBTO, Goiânia:CBTO, 2007.
11. MORATO, G; LUSSI, I. Iniciativas de geração de trabalho e renda, economia solidária e terapia ocupacional: aproximações possíveis e construções necessárias.In:Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 23 n4, 2015.

12. SALLES, M. M.; MATSUKURA, T. S. O uso dos conceitos de ocupação e atividade na Terapia Ocupacional: uma revisão sistemática da literatura. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v.24, n. 4, p. 801-810, 2016.
13. SILVA, CR; SANTOS, CN. Mapeamento da atuação do terapeuta ocupacional nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad) do interior do estado de São Paulo. Disponível em:
<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/94>
14. TANOVA, TS; MATSUKURA, T. S. Saúde mental infantojuvenil e desafios do campo: reflexões a partir do percurso histórico. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos. 2015. Disponível em:
<file:///C:/Users/Marla/Desktop/RAPS%20CAPS%20%20PALMAS/referencias%20terapia%20ocupacional/865-3514-1-PB.pdf> .